



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1752/2020, de 02 de junho de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

04.00	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO IDOSO		
04.01	Fundo Municipal de Assistencia Social		
0004	Morar Melhor		
08 482 2.019	Melhorias Habitacionais		
3.3.90	2020	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
05.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01	EQUIPE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0011	Saneamento Básico		
17 512 1.017	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua		
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
17 512 2.033	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 12.000,00
17 512 2.034	Fabricação de Artefatos de Concreto		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 8.000,00
17 512 2.036	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 2.000,00
0105	Moderniza Salvador		
04 122 1.021	Equip. e Material Permanente – SMOP		
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
0009	Melhoria das Vias		
26 782 2.027	Manutenção da malha Viaria		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulações de dotações, nas seguintes fontes de recursos:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

04.00		SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO IDOSO	
04.01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
0105		Moderniza Salvador	
08 122 1.013		Construções, Ampliações e Reformas-SMASI	
4.4.90	2020	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
05.00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.01		EQUIPE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0105		Moderniza Salvador	
26 782 1.020		Aquisição de Veic., Maq. E Equip. Rodoviaros - SMOP	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00
04 122 1.023		Construções, Ampliaç. E Reformas – SMOP	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
0018		Revitaliza Salvador	
15 452 1.063		Revitalização das Praças Públicas	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 25.000,00
0011		Saneamento Básico	
17 512 1.019		Construção de Poços Artesianos	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
05.02		EQUIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
0009		Melhoria das Vias	
15 451 1.061		Construção de Pontes, Bueiros, Passeio e Meio Fio	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 22.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 02 de junho de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.